

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) Os critérios a seguir indicados

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos factores a seguir indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação e ordenados por grau decrescente de importância.

A todos os factores e subfactores considerados para a adjudicação deverá ser atribuída uma classificação entre 1 a 10 valores:

a) Preço (P): 55% — a avaliação do factor preço é feita proporcionalmente aos valores globais apresentados. A unidade de proporcionalidade (UP) é calculada da seguinte forma:

$$UP = (1,25 * PB - PMB)/9$$

PB = preço base;

PMB = proposta mais baixa.

A classificação de cada proposta será obtida por:

$$\text{Class} = 10 - (Pxi - PMB)/(UP)$$

Pxi — proposta considerada

Deste modo, todas as propostas com valor superior a 25% do preço base serão excluídas na fase de análise das propostas (em consonância com o estatuído no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

b) Valia técnica da proposta (VTP): 45%:

a) Nota justificativa do preço proposto (NJ) — 10%

b) Lista de preços unitários (LP) — 15%

c) Programa de trabalhos (PT) — 30%, que inclui:

i) Plano de trabalhos;

ii) Plano de mão-de-obra;

iii) Plano de equipamento.

d) Plano de pagamentos (PP) — 15%

e) Memória descritiva e justificativa (MD) — 5%.

f) Experiência comprovada na execução de trabalhos de natureza e dimensão semelhante aos que são objecto do presente concurso (EC) — 10%

= 0 (0 valores);

= 1 (2 valores);

> 1 < 5 (5 valores);

> 6 (10 valores).

g) Titularidade de certificação de qualidade aferida por normas ISO (CQ) — 5%. Neste critério, serão atribuídos 0 valores ou 10 valores, consoante seja, ou não, demonstrada a titularidade de certificação de qualidade.

Prazo de garantia, se superior ao mínimo de 5 anos legalmente fixado (PG) — 10% Se o candidato nada referir acerca do prazo de garantia ou propuser o prazo de 5 anos, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 0 valores.

Se o candidato propuser prazo de garantia superior, não sendo consideradas fracções inferiores a ano, ser-lhe-á atribuída a seguinte pontuação a 2 valores por cada ano a mais de garantia, até ao limite de mais 5 anos e 10 valores.

VTP corresponde à pontuação obtida na valia técnica da proposta a analisar e será calculada de acordo com seguinte fórmula:

$$VTP = 0,10 * NJ + 0,15 * LP + 0,30 * PT + 0,15 * PP + 0,05 * MD + 0,10 * EC + 0,05 * CQ + 0,10 * PG$$

Classificação final (CF).

A classificação final de cada proponente será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,55 * P + 0,45 * VTP$$

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a proposta de preço mais baixo, considerando que pretende seleccionar um concorrente que, por preço mais vantajoso possível, garanta no mais longo espaço de tempo possível, pela experiência e pela qualidade da sua capacidade técnica e financeira, a boa execução da empreitada.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 600,00 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento deverá ser efectuado em numerário ou cheque cruzado emitido à ordem da entidade adjudicante, em momento contemporâneo ao da formulação, por escrito, do pedido de cópia das peças do concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local Santa Casa da Misericórdia de Cascais, Largo da Misericórdia, 1, 2750-436 Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

27 de Março de 2007. — O Provedor, *Joaquim José Elias Gonçalves*.
 2611002451

TECMAIA — PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MAIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo TECMAIA — Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, S. A.	À atenção de Dr. António Manuel Lopes Tavares
Endereço Rua do Engenheiro Frederico Ulrich, 2650	Código postal 4470-605
Localidade/Cidade Moreira — Maia	País Portugal
Telefone 229408205	Fax 229408201
Correio electrónico geral@tecmaia.com	Endereço Internet (URL) www.tecmaia.com

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Edifício da nova portaria e infra-estruturas do Parque de Ciência e Tecnologia da Maia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução da infra-estruturação do Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, e construção do edifício da portaria sul.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Engenheiro Frederico Ulrich, 2650, 4470-605 Moreira, Maia, Portugal.

Código NUTS

PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada é por preço global, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados pelo preço base, excluindo o IVA, de 1 950 000 euros, de acordo com o programa de concurso.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Garantia, por caução, no valor de 5% do total da adjudicação ou outras conforme programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A modalidade de pagamento será por auto de medição mensal, de acordo com o programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, sem qualquer qualidade jurídica de associação no momento em que se apresentem ao concurso, desde que declarem a intenção, em caso de adjudicação, de se associarem em consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou sociedade anónima, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consórcios ou accionistas entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, conforme programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm que apresentar todos os documentos, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março), conforme artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, conforme consta do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm que observar, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março), condições mínimas de carácter económico e financeiro conforme consta do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm que comprovar, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março), a execução de, pelo menos, uma obra de natureza igual à da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato, conforme consta do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Factores a considerar:

Preço — 60%;

Valia técnica — 40%.

b) Subfactores a considerar:

Preço — nenhum;

Valia técnica:

i) Nota justificativa do preço proposto — 10%;

ii) Lista de preços unitários — 30%;

iii) Programa de trabalhos que inclui — 45%:

Plano de trabalhos;

Plano de mão-de-obra;

Plano de equipamento;

Plano de estaleiro.

iv) Plano de pagamentos — 5%;

v) Memória descritiva e justificativa — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

TEC CP 05/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /

Custo: 300 euros (suporte digital). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso e documentos complementares deverão ser requeridos no secretariado da TECMAIA, S. A., mediante pagamento prévio da quantia acima indicada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / /

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: TECMAIA, S. A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Medida 3.1 — Economia, Acção B, Subacção 1, Programa Operacional Região Norte.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto IV.3.2) a data foi estabelecida a partir da publicação no *Diário da República*, até ao final do 2.º terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

No ponto IV.3.3) a data foi estabelecida considerando o prazo de 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* para recepção de propostas.

No ponto IV.3.7.2) a data foi estabelecida considerando ser o 1.º dia útil após o termo do prazo de entrega de propostas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.